

***Medida vale para operadoras que não possuem método próprio para cálculo da provisão***

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa às operadoras de planos de saúde os novos valores da Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados no SUS (PEONA SUS) que entraram em vigor partir de setembro de 2025. Os números foram atualizados de acordo com a Resolução Normativa (RN) nº 574/2022, alterada pela RN nº 640, de 2025, aplicável às operadoras que não possuem metodologia própria para cálculo da provisão.

Conforme a regulamentação vigente, a atualização foi feita após um estudo técnico sobre o processo de aviso dos atendimentos efetuados aos beneficiários na rede pública de saúde (SUS). A análise foi realizada e aprovada pela [626ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada](#) da ANS.

Os novos valores já estão disponíveis no Portal de Dados Abertos do Governo Federal. [Clique aqui](#) para acessá-los.

**Fonte:** ANS, em 09.10.2025